

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4

Processo nº 201700005009526
Unidade Gestora: 5610 – GGP

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 048/2017 DE FORNECIMENTO DE VALES- TRANSPORTE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E O REDEMOB CONSÓRCIO NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/DF e CPF/MF nº [REDAZIDA] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei 8.666/1993 e Lei 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 048/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e **REDEMOB CONSÓRCIO**, consórcio operacional sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. nº.10.636.142/0001-01, estabelecida na Av. Independência, nº 4.533, Quadra 134, Lote 31, Setor Central, Goiânia-GO, inscrita sob o CNPJ nº .10.636.142/0001-01, estabelecida na Rua 140, 35 - Setor Marista - Goiânia GO - CEP: 74.170-060, neste ato representada pelo neste ato representado pelo Diretor Executivo **LEOMAR AVELINO RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. [REDAZIDA] SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA] residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor de Transporte **CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. [REDAZIDA] residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATADO** conforme Processo Administrativo nº **201700005009526**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, estando as partes sujeitas aos preceitos dessas Leis e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando expedir o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/2017** referente a aquisição de 153.120 (cento e cinquenta e três mil e cento e vinte) unidades de vales-transporte para atender os servidores que tem direito ao benefício, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para a renovação por um período de 12 (doze) meses, compreendido entre **27/12/2023 até 26/12/2024** conforme justificativa apresentada, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (4411840), conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 para alterar os itens abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. As despesas decorrentes do presente TERMO APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 658.416,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, correrão a conta da Dotação Orçamentária 2023.18.01.04.122.4100.4145.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00033 de 08/08/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 048/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Apostilamento

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**,
Secretário (a) de Estado, em 03/08/2023, às 13:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
50293643 e o código CRC 595E71A1.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201700005009526



SEI 50293643